

=LEI Nº 3.087, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Gilberto César Barbetti)

“Autoriza o Município de Morro Agudo a receber doação de veículo da empresa Biosev Bioenergia S/A. e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Morro Agudo a receber doação de veículo da empresa Biosev Bioenergia S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.213.747/0115-85, estabelecida na Fazenda Sucuri, s/nº - Zona Rural, no município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, o qual será destinado à utilização do Conselho Tutelar deste município.

Parágrafo Único - O veículo referido no caput deste artigo possui as seguintes características e descrição: “Automóvel Chevrolet/Onix 10MT JoyE Modelo 149597, Chassi 9BGKL48U0JB181180, Hatch, 5 Portas, 5 Lugares, 4 Cilindros, Flexfuel (Alcool/Gasolina), Motor SPE/4 ECO 1.0L Injeção Eletrônica MPFI, Pot. Gas. 78CV 57.4KW 76.9HP / Alc. 80CV 58.8KW 78.9HP, ABNT ISSO NBR 1585, Pintura Ext. Met. Preto Ouro Neg RO, Acabamento Internto Jet Black/Color, Ano-Modelo 2018, Ano-Fabricação Ação 2017, Motor GFG084423, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº. 001.754.339 - Série 3 emitida pela General Motors do Brasil Ltda.”.

Art. 2º - Todas as despesas necessárias à execução do proposto neste ato legal serão suportadas por dotações consignadas no orçamento vigente, já autorizadas todas as suplementações necessárias.

Art. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, se necessário, serão adequadas de forma a permitir a conclusão do objeto disposto nesta lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Analista Administrativo Pleno -